



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO V - LAJEADO, SEGUNDA - FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022 - Nº 785



### SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 001/2022/GAB/PREF	01
DECRETO Nº 002/2022/GAB/PREF	01
DECRETO Nº 003/2022/GAB/PREF	02
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	02
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	02
EXTRATO DO CONTRATO	02
EXTRATO DO CONTRATO	03

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 001/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidora e dá outras providências”.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a estrutura administrativa prevista na Lei Complementar nº 539/2021, de 26 de novembro de 2021, que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022;

Considerando que mencionada LC nº 539/2021, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo foi renomeada, passando a ser nominada: “Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Turismo, Juventude, Esporte e Cultura”, e, devido a tal alteração é necessária a adequação da nomeação do(a) representante da pasta;

DECRETA:

Art. 1.º - A exoneração da Sr.ª LENÍZIA GOMES DA COSTA, do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a qual havia sido nomeado através do Decreto Municipal nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Revoga o Decreto nº. 022/2021/GAB/PREF, de 05 de fevereiro de 2021, o qual designou a Sr.ª Lenízia Gomes da Costa, então Secretária Municipal de Meio Ambiente, a qual havia sido nomeada através do Decreto Municipal nº 001/2021, para interinamente exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO



Antônio Luiz Bandeira Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 002/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre designação de gestor/ordenador de despesas de secretarias e dá outras providências”.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a estrutura administrativa prevista na Lei Complementar nº 539/2021, de 26 de novembro de 2021, que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022;

Considerando que mencionada LC nº 539/2021, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo foi renomeada, passando a ser nominada: “Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Turismo, Juventude, Esporte e Cultura”, e, devido a tal alteração é necessária a adequação da nomeação do(a) representante da pasta;

Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender o art. 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, artigo 12 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição de República e do artigo 13 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4717/54 e especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/64;

Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/67, que diz: Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responde. ”

Considerando que na ausência de Secretário nomeado nos órgãos da Administração Específica, previstos na LC nº 539/2021, bem como gestor e ordenador da pasta, incumbe ao prefeito municipal a competência para tais atos, uma vez que é a autoridade administrativa detentora de competência de ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação de despesas,

DECRETA:

Art. 1.º - A nomeação da Sr.ª LENÍZIA GOMES DA COSTA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Turismo, Juventude, Esporte e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2.º - A designação da Sr.ª LENÍZIA GOMES DA COSTA, para exercer o cargo de gestora e ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Turismo, Juventude, Esporte e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Parágrafo único – Compete, em especial, além de outras atribuições previstas em Lei:

I – a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa da respectiva pasta;

II – exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 3.º - Toda a movimentação financeira e contábil da respectiva Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento, Turismo, Juventude, Esporte e Cultura, será realizada em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Finanças de Lajeado.

Art. 4.º - Designa a Sr.ª LENÍZIA GOMES DA COSTA, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal De Administração.

Parágrafo único - A servidora designada no art. 4.º deste Decreto, para exercer interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, receberá apenas os proventos relativos ao cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Turismo, Juventude, Esporte e Cultura, a qual é titular, sem haver, portanto, cumulação de subsídios.

Art. 5.º - O prefeito municipal de Lajeado, Sr. Antônio Luiz Bandeira Júnior, exercerá a gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e responderá como ordenador de despesas da respectiva Secretaria.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 003/2022/GAB/PREF**  
LAJEADO/TO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Atualiza o Valor da Unidade Fiscal de Lajeado/TO – UFLA para o exercício de 2022.”

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, no art. 374 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 222/03).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica atualizado o valor da UNIDADE FISCAL DE LAJEADO – UFLA, que, para o exercício de 2022, corresponderá a R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2.º - A atualização de que trata o presente Decreto corresponde à variação do IPC-A/IBGE, conforme artigo 374 da Lei Municipal n.º 222 de 29 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Art. 3.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1178/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021

O Prefeito do município de Lajeado - TO, no uso regular de suas atribuições decide homologar o procedimento licitatório, conforme;

**HOMOLOGAR**

O resultado do Processo Administrativo nº 1178/2021, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2021, com objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE

NATUREZA CONTÍNUA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO – TO. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO EM TODO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO E ÀS MARGENS DA RODOVIA TO-050 E ENTRE AS DIVISAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO COM MIRACEMA E LAJEADO E PALMAS, pelo valor total de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais) em favor da empresa;

BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.926.401/0001-20.

Registre-se e publique-se.

Lajeado – TO, 03 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO TO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAJEADO - TO, no uso regular de suas atribuições decide homologar o procedimento licitatório, conforme;

**HOMOLOGAR**

O resultado do Processo Administrativo nº 613/2021, Pregão Presencial - SRP nº 029/2021, com objeto; AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS E PROGRAMA BOLSA FAMILIA, pelo valor total de R\$ 114.820,00 (CENTO E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), em favor das empresas;

M L DE SOUZA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.827.673/0001-69;

Publique-se.

Lajeado - TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

**LEVI LOPES GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 129/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2021.  
ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO A ATA SRP Nº 008/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.488.962/0001-50  
CONTRATADO: PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 26.701.279/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, SENDO AUTOMÓVEL BÁSICO, QUE OFERTARÁ UMA MELHOR POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (22/12/2021) ATÉ 30/01/2022.

SIGNATÁRIOS: LEVI LOPES GOMES, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE – E FREDERICO ALVES DOS SANTOS FILHO – DENOMINADO REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

LAJEADO-TO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LEVI LOPES GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/2021.  
ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO A ATA SRP Nº 014/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 13.488.962/0001-50  
CONTRATADO: JCR FERNANDES SERVIÇOS FUNERARIOS  
EIRELI- ME  
CNPJ: 19.938.440/0001-12  
OBJETO: "CARONA" PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS DE  
TRANSLADO, TANATOPRAXIA E FORNECIMENTO DE ROUPAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.420,00 (CENTO E DEZESSETE MIL,  
QUATROCENTOS E VINTE REAIS ).  
VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (22/12/2021)  
ATÉ 22/12/2022.  
SIGNATÁRIOS: LEVI LOPES GOMES, REPRESENTANTE LEGAL  
DA CONTRATANTE – E JEAN CARLOS DA ROCHA FERNANDES –  
DENOMINADO REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

LAJEADO-TO, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LEVI LOPES GOMES**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

